



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 127 / 2020 - COENF (12.46)**

**Nº do Protocolo: 23122.022105/2020-91**

**Divinópolis-MG, 24 de novembro de 2020.**

**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.**

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, via Google Meet (plataforma de comunicação do Google) participaram da centésima sexta reunião ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO/UFSJ os membros do colegiado: Humberto Ferreira de Oliveira Quites (coordenador), Vânia Aparecida da Costa Oliveira (vice coordenadora), Patrícia Pinto Braga e Walquiria Jesusmara dos Santos. A discente Marcela Regina Azevedo de Castro Oliveira e a docente Letícia Helena Januário justificaram a ausência. A reunião contou com a presença das professoras Ana Angélica Lima Dias e Elaine Cristina Dias Franco (membros do Núcleo Docente Estruturante) para a discussão do item 01 da pauta. A pauta da reunião consta dos seguintes itens: 1 - Mapeamento II Período Remoto Emergencial; 2- Aprovação *ad-referendum* 002/2020 (edital aquisição material bibliográfico); 3 - Pedido de equivalência aluna Julia Esteves Assunção; 4 - Alteração do Regimento Colegiado do Curso de Enfermagem; 5 - Informes: Composição comissões. O **item 1 - Mapeamento II Período Remoto Emergencial**; Humberto iniciou a reunião com uma apresentação com as possibilidades para o oferecimento de unidades curriculares no II Período Remoto Emergencial e o impacto no retorno presencial das aulas. No I Período Remoto Emergencial foram oferecidas unidades curriculares teóricas de forma remota. Foram apresentadas 03 opções para o oferecimento no II Período Remoto emergencial: 1- oferecimento aulas práticas (UE, PIESC, BBPEp, PCE p e ES); 2 - Oferecimento aulas teóricas (como no I Período Remoto, com os alunos dando sequência no curso e oferecendo aulas para os calouros 2020/02); 3 - Possibilidade de alteração das resoluções e não ter período remoto emergencial e ser oferecido o período normal. Foi apresentado um cronograma com as datas para finalização do oferecimento de acordo com a Resolução 008/2020/CONEP. Foram considerados alguns pontos para a discussão em relação as opções apresentadas: opção 01 - oferecimento aulas práticas (UE, PIESC, BBPE p, PCE p e ES); A oferta de unidades práticas está condicionada a mudança de cenários da pandemia, a alteração das resoluções vigentes na UFSJ, a organização prévia de sua operacionalização entre cursos e diversos setores/profissionais envolvidos no Campus, a disponibilidade de insumos e concordância de parceiros responsáveis pelos serviços de saúde, contratualização da parceria com Complexo Hospitalar São João de Deus e concordância dos grupos de atuação docente. Considerar o aumento do número de grupos com redução do número de alunos e como consequência aumento da carga horária docente. Aguardando resposta do CONEP sobre liberação de aulas presenciais no campus. Como ponto positivo os alunos terminariam o semestre que estão cursando e no 1º semestre de 2021 presencial não teriam pendências. Opção 02 - Oferecimento aulas teóricas (como no I Período Remoto, com os alunos dando sequência no curso e oferecendo aulas para os calouros 2020/02); Pontos positivos: Facilidade em organização do II PRE, turmas iriam progredir no curso (com pendência das práticas), ganho de tempo para conhecer a dinâmica da Pandemia no início de 2021 e planejar volta das aulas práticas no campus CCO e nos campos de PIESC e Estágio, alteração das resoluções permitindo retorno das aulas no campus, celebração de convenio ou credenciamento com Hospital São João de Deus, liberação da Semusa para retorno dos PIESC. Ponto negativo: Impacto no presencial com aumento de alunos nas práticas. A opção 03- Possibilidade de alteração das resoluções e não ter período remoto emergencial e ser oferecido o período normal; não é viável em virtude das resoluções vigentes, citada como hipótese. A Semusa liberou o estágio supervisionado na atenção primária e os alunos do 8º período deverão fazer o ES I na atenção primária e após finalizado o convenio ou credenciamento com o hospital farão o estágio hospitalar. Deve ser estudada a possibilidade de quebra de pré-requisito para os alunos do 7º período fazerem o estágio também na atenção primária. A somatória das turmas e disponibilidade de campus de estágio deve ser avaliada. Na discussão foram apresentados alguns pontos: a realidade da pandemia no momento onde o

número de contaminados com COVID é importante, é necessário fazer uma articulação com a SEMUSA para ver quais períodos poderiam fazer PIEESC (considerando número de alunos das turmas e dinâmica da pandemia), turmas grandes irão demandar maior número de grupos e por isso precisarão de mais tempo em campo e tempo do docente, dificuldade para ofertar EPI's aos envolvidos é um ponto a se considerar. O colegiado entende que para oferecer aulas práticas depende da resposta das instâncias superiores e modificações nas resoluções. Será feita consulta para as instâncias superiores sobre o posicionamento do retorno das atividades no Campus, para permitir presença de alunos/docentes e técnicos no campus e sobre a manutenção do calendário (Resolução 008/2020/CONEP) para o II Período Remoto emergencial, considerando que o DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020 tem vigência até 31 de dezembro de 2020. O colegiado juntamente com o NDE considerando que o oferecimento das aulas práticas depende das instâncias superiores da UFSJ, recomenda que sejam oferecidas aulas teóricas de forma remota neste 2º Período Remoto Emergencial. Após as discussões e considerando que a Resolução 007/2020/CONEP os GAD's encaminham a unidades a serem ofertadas e o colegiado defere ou indefere as propostas dos GAD's. Foi sugerido que seja feita uma reunião com todos os docentes apresentando as propostas para posterior discussão nos GAD's. Deve ser apresentado que o colegiado juntamente com o NDE recomenda aos GAD's que no II período Remoto sejam ofertadas unidades curriculares teóricas de forma remota. As professoras Ana Angélica Lima Dias e Elaine Cristina Dias Franco saíram da reunião. O **item 2- Aprovação ad-referendum 002/2020 (edital aquisição material bibliográfico)**; Humberto explicou que foram feitas reuniões com NDE para análise e organização da planilha com relação de livros a serem solicitados para o curso de enfermagem. Atendendo ao edital foi feito o *ad-referendum* 002/2020. Colegiado aprovou o *ad-referendum*. O **item 3 - Pedido de equivalência aluna Julia Esteves Assunção**; A aluna Júlia fez o requerimento 101324/2020 solicitando equivalência para Bases Biológicas da Prática em Enfermagem. A Aluna encaminhou documentos comprobatórios por e-mail. Após análise foi deferida a equivalência para Bases Biológicas da Prática em Enfermagem IV (BBPE IV). O colegiado aprovou a equivalência. O **item 4 - Alteração do Regimento Colegiado do Curso de Enfermagem**; após discussão foi decidido que a nova proposta de regimento do colegiado será encaminhada para a professora Patrícia Pinto Braga analisar e fazer parecer a ser apresentado em uma próxima reunião. O **item 5 - Informes: Composição das comissões**; Humberto informou que os professores foram consultados sobre participação nas comissões e após finalizada a lista de membros de cada comissão foi solicitada a portaria. O objetivo das comissões é estabelecer prioridades para II Período Remoto Emergencial. Nada mais havendo a tratar eu, Isabel Cristina da Silveira Bento, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, doze de novembro de dois mil e vinte.

*(Assinado digitalmente em 24/11/2020 15:22 )*  
HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA QUITES  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
COENF (12.46)  
Matrícula: 2279753

*(Assinado digitalmente em 24/11/2020 15:07 )*  
ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA BENTO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
COENF (12.46)  
Matrícula: 1754106

*(Assinado digitalmente em 25/11/2020 15:42 )*  
PATRICIA PINTO BRAGA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1475791

*(Assinado digitalmente em 24/11/2020 15:27 )*  
VANIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
COENF (12.46)  
Matrícula: 1848737

*(Assinado digitalmente em 25/11/2020 14:49 )*  
WALQUIRIA JESUSMARA DOS SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1635728

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **127**, ano:

**2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **24/11/2020** e o código de verificação: **06723de301**